

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU**  
**JARU - PREVI**

---

PORTARIA Nº 255/JP/2015  
de 20 de outubro de 2015.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – Jaru-Previ, no uso de sua competência legal, com amparo nas disposições contidas nos artigos 8º e 9º “caput” da Lei Municipal nº 843/GP/05, cc. com o disposto no Decreto Municipal nº 8.804/PMJ/GP/2015,

CONSIDERANDO, que as atividades do Instituto não podem sofrer paralização de qualquer natureza,

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos que recebem proventos no Instituto,

CONSIDERANDO, a necessidade da elaboração das respectivas folhas de pagamento de pensionistas, aposentados, de auxílios doença e de salário maternidade, bem como a dos servidores ativos,

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, servidora pública efetiva do Instituto, brasileira, casada, portadora do RG nº 411546 SSP/RO, cadastrada no CPF sob nº 596.009.422-34, residente e domiciliada na Rua Olavo Pires, 2805, em Jaru, para assessorar a Superintendência na elaboração das folhas de pagamento dos servidores ativos e inativos a cargo do Instituto.

2º - A servidora retro mencionada manterá o mesmo valor que recebia anteriormente para a consecução dos serviços especiais que lhe foram atribuídos, quais sejam ( § 2º, Dec. 8.804/GP/15):

- elaborar folhas de pagamento e descontos obrigatórios por lei ou autorizadas;
- elaborar a RAIS e efetuar cadastramento no PASEP;
- assinar e responsabilizar-se pelos cálculos referentes a folha de pagamento;
- fornecer certidões e assentamento funcional e certidão de tempo de serviço aos servidores;

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de outubro no corrente exercício, vigorando até a data da sanção da nova Lei que regulamentará os cargos e funções dos servidores do Jaru-Previ, cujo projeto será encaminhado pelo Poder Executivo no momento oportuno.

Publique-se,  
registre-se,  
cumpra-se.

Gabinete do Superintendente do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, em 20 de outubro de 2015.

  
**DÁRIO SÉRGIO MACHADO**  
Superintendente  
Jaru-Previ